



**MUNICÍPIO DE TONDELA**

**ATA N.º 2 /2022**

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 10 DE MARÇO DE 2022**

**MEMBROS PRESENTES:**

António Egrejas Leitão Amaro

Ana Rita Marques Viegas Rosa

Felisberto Henriques Figueiredo Marques

Rui Alberto Nunes dos Santos

Andreia Sofia Neves de Sousa

Rui Filipe Dias de Figueiredo

Sérgio de Sousa Rodrigues

Isabel Maria Gomes Santos Almeida

Guilherme Coimbra Vasconcelos Duarte

Amândio José Ferreira Loureiro

Mariana Mateus Fidalgo Simões

José António Coimbra de Matos

Carlos Manuel Antunes Amaral

Maria da Conceição Ribeiro Gomes

Francisco Duarte da Fonseca

Fábio Pacheco Porfírio

Maria Cristina Marques Ferreira Simões

António de Almeida Dias

Martinho de Loureiro Rodrigues

Sandra Monteiro Lourenço

Marta Daniela Silva Antunes

João Paulo Pacheco Loureiro

Fernando Santos da Silva  
Maria Júlia de Sousa Figueiredo Santos  
Ana Maria Marques Tavares de Leão  
Gilberto Alexandre de Jesus Oliveira  
Ricardo Jorge Silva Loureiro  
Ricardo Daniel Branco dos Santos Moitas  
Ana Maria Rodrigues Duarte  
José António Oliveira Dias  
Sandra Almeida dos Santos  
Júlio Pacheco Gomes  
Carlos José Loureiro Coimbra  
Mário Barreira Simões  
Vitor Manuel Rodrigues Mota  
Paulo Jorge Correia Bizarro  
Paulo Sérgio dos Santos Dinis  
Pedro Manuel do Vale Neves dos Santos  
Paulo Roberto de Figueiredo Pereira de Carvalho



**MEMBROS QUE FALTARAM:**

José Hélder Viegas Alves

Aos dez dias do mês de março, realizou-se a reunião extraordinária da Assembleia Municipal de Tondela, no edifício do auditório municipal, com início às nove horas e trinta minutos sob a presidência do senhor presidente da Mesa, António Egrejas Leitão Amaro,

Antes de ser dado início à sessão, tomaram posse, perante o presidente da mesa e a assembleia, por um dia, Márcio Santos, Rita Rosa, Rui Figueiredo, Isabel Almeida e Fábio Porfírio, em substituição dos membros: Andreia Sousa, Helena Coimbra, Alfredo Cabral, Marta Marques e Nelson Martins.

Iniciados os trabalhos pelo presidente da mesa da assembleia, foram entregues na mesa, da parte dos senhores presidentes da junta de freguesia de Castelões e Lajeosa do Dão, uma delegação de competência de representação nas pessoas de: Maria Júlia Santos e Ricardo Moitas, de acordo com o exposto na alínea c) do artigo 18 da lei 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com a folha de presenças, constatou-se a falta do membro José Hélder Viegas Alves, que justificou a sua falta, pelo que foi considerada justificada.

### **1-Análise, discussão e votação da descentralização de competências na área social**

A senhora presidente da câmara tomou da palavra, referindo que no mês de fevereiro foi publicado o Decreto-Lei número 23/2022, de 14 de fevereiro, que prevê a prorrogação do prazo da transferência de competências na área social, sendo que no seu preambulo enquadra o motivo dessa prorrogação: “necessidade de garantir o sucesso total de um processo de grande complexidade, no quadro de enorme exigência criado pela pandemia da doença COVID-19 e de assegurar sempre a continuidade e a melhor qualidade dos serviços prestados aos cidadãos no âmbito da ação social”. Referiu que ponderadas as matérias, o executivo, após reunião com os serviços distritais da Segurança Social, entenderam propor a prorrogação do prazo para aceitação das competências, atendendo que dessa reunião, foi comunicado que a transferência financeira, apesar de estar devidamente quantificada, não estava claro que a mesma seria feita de forma automática aquando da aceitação das competências. Disse que o está em causa não é a resposta social, visto que estas se mantêm, mas que atendendo que não existe garantias na compensação financeira, foi proposto a prorrogação de prazo para a aceitação.

O membro Rui Santos interveio, de seguida, dizendo que são fervorosos defensores do princípio da subsidiariedade, pelo que entendem que as competências devem ser exercidas ao um nível mais baixo possível. Referiu que o momento atual, é um momento especial, atendendo que pode originar situações complicadas, visto estar-se numa fase nova do equilíbrio do terror no mundo, mas que espera sensatez e que tudo corra pelo melhor.

Disse que a argumentação de não haver garantia da transferência financeira, por não estar em vigor o novo Orçamento de Estado, do seu ponto de vista, não faz sentido. Entende o argumentário relativo ao protocolo conjunto com a Câmara de Carregal do Sal. Referiu que era um compromisso político assumido, antes das eleições de 2019. Frisou que a Câmara de Tondela recebeu de transferências do Orçamento de Estado corrente, de capital e dos impostos, mais de 1 300 000€, em 2021 face a 2020, pelo que não lhe parece razoável ter dúvidas sobre os compromissos orçamentais assumidos, atendendo que o governo, tem maioria absoluta e que tem a mesma linha de orientação política do anterior. Lembrou que o presidente anterior, aquando da audição do estatuto da oposição, referiu que os montantes financeiros não são da mesma ordem de grandeza, como os da educação e saúde, mas que estava tudo preparado para a receção destas competências, pelo que não entende se se ganha algo em adiar por mais nove meses. Contudo, por existir argumentações válidas, iriam abster-se na votação.

O membro Felisberto Figueiredo interveio concordando com a proposta da câmara em adiar a aceitação da transferência de competências. Disse concordar com o membro Rui Santos, em que a proximidade origina uma decisão mais eficiente. Fez um relato do que se passa com a Caritas de Viseu, que tem uma equipa para processos do RCI, protocolada com o Centro Distrital da Segurança Social, há cerca de 20 anos, sem que tenha existido alteração do mesmo, o que origina por ano um deficit de cerca de 14 000€ à Caritas. Referiu que se não houver o acautelamento da componente financeira, pode originar o asfixiamento da entidade que recebe a competência. Deste modo, disse que a câmara faz bem em aguardar a garantia da devida transferência financeira.

A senhora presidente de câmara respondeu às intervenções, dizendo que o que está em causa é a não garantia da devida transferência financeira. Referiu que o Dr. José António, aquando da audição no direito da oposição, tinha dito que a câmara estava em condições de receber as transferências de competências, nessa altura estava definido que concomitantemente iria haver a devida transferência financeira. Recordou que sempre

foi dito que os valores que iriam ser transferidos, quer seja na educação, na saúde ou na área social, seriam deficitários, relativamente às reais necessidades financeiras para o exercício das competências, relativamente àquilo que é o pacote financeiro que está previsto para os municípios. Referiu que se o que estava em causa era uma falha na resposta social aos concidadãos, teria de ser ponderado, tanto mais que o próprio Governo dá possibilidade de alargar o prazo de aceitação da transferência. Disse que o protocolo que existe com a instituição que presta o serviço, abrange dois concelhos, pelo que há necessidade de consenso entre ambos, mantendo uma posição comum, atendendo que se houver posições distintas o protocolo é rescindido, deixando de existir a devida resposta social. Disse, que atendendo que a nível operacional, o município está em condições de receber a competência, assim que a situação financeira for salvaguardada, a transferência de competência é aceite.

O senhor presidente da Mesa referiu que dando como correto a informação da Segurança Social de que não podiam garantir a concretização da transferência financeira, entende que a decisão da assembleia é uma decisão vinculada, isto porque de acordo com a Lei 50/2018, no artigo 2º, alínea f e g, e no artigo 5º, para que haja a concretização da transferência de competência, tem de existir a devida compensação financeira. Ora, sem que sejam garantidas essa compensação, entende que em caso de aceitação, poderia um ser ato ilegal.

De seguida, disse que o membro Rui Santos estava a referir ao fundo social municipal, verba que é transferida do Orçamento de Estado e que se destina a funções sociais na área da educação, para o pré-escolar, ensino básico e transportes escolares. Disse que nos municípios que têm excedente, não podem utilizar essa verba em áreas diferentes das estipuladas.

O membro Rui Santos disse que se tinha referido à liquidez de tesouraria, no volume de transferência global, que tinha crescimento em 2021 face a 2020, em cerca de 1 315 000€. Referiu que de acordo com o que lhe tinha sido dito, os valores compensatórios para a área da ação social são suficientes para o momento, mas que nos anos seguintes, do seu ponto de vista, possam ser revistos, de acordo com o crescimento económico. Relativamente à educação, a informação que detém é que os valores são suficientes, contudo e atendendo que os assistentes operacionais e assistentes técnicos podem recusar mudança do local de trabalho, mesmo que haja necessidades noutra local/agrupamento, o que pode originar a que haja necessidade de contratualizações acrescidas, o que implicará um aumento da despesa. Disse, também, que o transporte

dos alunos do ensino secundário, também não está previsto. Saudou a iniciativa da câmara, assim como outras, por terem assegurado esse transporte, com a utilização de recursos próprios.

A prorrogação de prazo de aceitação da descentralização de competência na área social foi colocada à votação, tendo sido aprovada por maioria com as abstenções dos membros: Rui Santos, Isabel Almeida, Fábio Porfírio, Rui Figueiredo, Amândio Loureiro, José António Matos, Maria da Conceição Gomes, Rita Rosa, Martinho Rodrigues, Fernando Silva e Ana Maria Duarte. Votaram a favor os membros: António Leitão, Felisberto Figueiredo, Márcio Santos, Sérgio Rodrigues, Guilherme Duarte, Mariana Fidalgo, Carlos Amaral, Francisco Fonseca, Maria Cristina Simões, António Almeida Dias, Sandra Lourenço, Marta Antunes, João Paulo Loureiro, Júlia Santos, Ana Maria Leão, Gilberto Oliveira, Ricardo Loureiro, Ricardo Moitas, José António Dias, Sandra Santos, Júlio Pacheco, Carlos Coimbra, Mário Simões, Vítor Mota, Paulo Bizarro, Paulo Dinis, Pedro Santos e Paulo Roberto Carvalho.

O membro Rui Santos entregou uma declaração de voto, que se transcreve:

“Declaração de voto

Os eleitos do Grupo Municipal do PS na AMT abstiveram-se na votação da proposta de adiamento de aceitação da transferência das competências da Administração Central na Área Social, estipuladas no decreto-lei nº 55/2020 e Portarias regulamentares, para a Câmara Municipal na medida em que:

1-As Câmaras Municipais são órgãos da administração pública, administração pública descentralizada com autonomia legalmente prevista, pelo que têm a obrigação constitucional e legal de prestar serviços aos seus cidadãos nas diversas áreas das suas competências legais em que figuram competências gerais na área da acção social;

2-Não se vê qualquer vantagem significativa no adiamento por mais 9 meses na aceitação formal das competências a transferir uma vez que fomos informados pelo anterior Presidente da Câmara de que a preparação da transferência estava completa e que a dotação financeira de reforço para a CMT estava definida e seria suficiente para assegurar as novas competências, aliás como foi confirmado nesta Assembleia pela actual Presidente da Câmara. É que somos defensores convictos do princípio da subsidiariedade, e entendemos por isso que sempre que possível os problemas devem ser resolvidos no nível mais próximo daqueles que com eles se confrontam;

3-Não faz qualquer sentido pretender fundamentar esse adiamento com um argumento de que há dúvidas sobre o futuro recebimento das verbas correspondentes aos

novos custos para o orçamento municipal por falta de aprovação do novo orçamento, quando se sabe que o novo Governo terá a mesma orientação em matéria de transferência de competências, com uma posição reforçada em termos de maioria absoluta. E mais tendo o Governo ainda em funções assumido que iria aumentar as transferências para as autarquias, para além dos pacotes financeiros correspondentes às transferências de competências, tendo cumprido, o que fez com que a CMT recebesse de transferências de receitas da Administração Central, sem que para isso tivesse qualquer intervenção, mais de 1 315 000€ em 2021 em relação a 2020. Trata-se de um argumento “politiqueiro” que não prestigia quem o utiliza.

Pelo Grupo do PS da A. Municipal Tondela”

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

## **2- Eleição de dois presidentes de junta/uniões de freguesias para integrar a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais**

Foi apresentada à mesa da assembleia, uma lista conjunta, com a designação dos presidentes de Junta: Gilberto Oliveira e Paulo Dinis, como efetivos, e Paulo Bizarro e Júlio Pacheco, como suplentes.

Colocada à votação, por voto secreto, a lista foi aprovada com 38 votos a favor e um voto em branco.

## **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas dez horas e trinta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, número 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por:

O Presidente: \_\_\_\_\_

O 1º Secretário: \_\_\_\_\_

O 2º Secretário: \_\_\_\_\_